



EMENDA LEGISLATIVA N. 85, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
AO PROJETO DE LEI N. 65/2023

Modifica o Projeto de Lei n. 65, de 25 de agosto de 2023, dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da Fibromialgia no município de Itapoá, e dá outras providências.

Art. 1º. Suprime o artigo 3º. do Projeto de Lei n. 65, de 25 de agosto de 2023.

~~Art. 3º. Esta Lei será regulamentada através de decreto pelo Poder Executivo.~~

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 65, de 25 de agosto de 2023, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Izabel Correia Marcondes
Presidente
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

João Marcio Faligurski
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luiz Martins Junior
Presidente
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

João Marcio Faligurski
Presidente
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira
Membro
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>